



PROJETO DE LEI Nº 168/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 04/11/14.
Visto: 1º secretário *[assinatura]*

Súmula:- Autoriza a inclusão de Ação de Governo na Lei nº. 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2014 a 2017). Lei nº 082/2014, de 30/06/2014 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão de Ação de Governo, a partir de 01/01/2015. na Lei nº. 136/2013. de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2014/2017), e Lei nº. 082/2014, de 30/06/2014 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), como especificam:-

02 – Poder Executivo
02.19 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana
Programa Existente:- 0051 – Apoio e Incentivo as atividades artísticas, culturais e promoção e eventos turísticos

Descrição da Ação:- Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana
Ação: 2.144
Objetivo: Proporcionar aos cidadãos acesso a cultura e lazer.
Detalhamento da Ação: A Secretaria de Promoção Artística deverá realizar atividades visando ao acesso dos cidadãos a eventos culturais e atividades que serão realizadas ao longo dos anos na área cultural.

Produto:- Atividades Culturais
Função:- 13
Situação:- Nova
Subfunção:- 392

Ano	2014	2015	2016	2017
Quantidades	0	150	155	160
Recursos Próprios	R\$ 0,00	R\$ 233.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 262.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2014.

[Assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

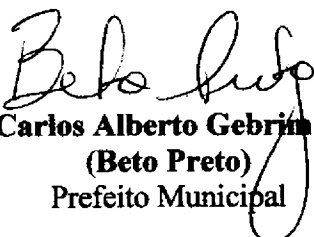
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo **a criação de uma nova ação de governo na nova Secretaria de Promoção Artística**, a fim de gerir recursos a partir de 2015, para a promoção de eventos culturais e manutenção da Secretaria.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal